



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.^o 26, DE 2003

(Do Sr. Alberto Fraga)

Recorre contra Decisão da Presidência acerca da não concessão da palavra ao orador.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 95, § 8º, DO REGIMENTO INTERNO. PUBLIQUE-SE.